



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE JULGAMENTO Nº054/2014

Aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, na sala de Licitações, nesta Prefeitura Municipal, sito ao Largo do Mineiro, 195, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Municipal de Licitações, designada pela portaria **157/2014**, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade **tomada de preço 003/2014**, referente à **AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA**. Levando-se em conta o critério de julgamento adotado pela comissão de licitação conforme Edital, o de menor preço unitário, verificou-se que a empresa **PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA** venceu nos itens conforme mapa de julgamento solicitação 2332 Secretaria municipal da educação, nos itens 03, 05, 08, 09, 12 e 14 do lote 1.2 solicitação 462 secretaria municipal da saúde; a empresa **BR MATERIAL DE LIMPEZAS** venceu nos itens conforme mapa de julgamento solicitação 2332 Secretaria municipal da educação nos itens 04, 06 e 07 do lote 1.2 solicitação 462 secretaria municipal da saúde; A empresa **AMANDA COM. DE PAPEIS e BEM.LTDA** venceu nos itens conforme mapa de julgamento solicitação 2332 Secretaria municipal da educação; A empresa **LIMPEX IND. COM DE DETERGENTES LTDA** venceu nos itens conforme mapa de julgamento solicitação 2332 secretaria municipal da educação nos itens 01,02,10, 12 e 13 do lote 1.2 solicitação 462 secretaria municipal da saúde; A empresa **PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA** não cotou itens conforme mapa de julgamento solicitação 2332 Secretaria municipal da educação, os itens 06 e 07 do lote 1.2 solicitação 462; a empresa **BR MATERIAL DE LIMPEZAS** não cotou os itens conforme mapa de julgamento solicitação 2332 secretaria municipal da educação, os itens 10 e 11 do lote 1.2 solicitação 462, A empresa **AMANDA COM. DE PAPEIS e BEM.LTDA** não cotou os itens conforme mapa de julgamento solicitação 2332 secretaria municipal da educação, não cotou os itens 06 e 11 do lote 1.2 solicitação 462, ; A empresa **LIMPEX IND. COM DE DETERGENTES LTDA** não cotou os itens conforme mapa de julgamento solicitação 2332 secretaria municipal da educação, . Os itens saponáceo liquido 300 ml caixa com seis e capacho de vinil ficaram acima da media orçada; Os itens lâmpadas claras 110 w 220 w – pré testadas com 1000h duração caixa com 100 unidades, lâmpadas econômica 34 w caixa com 100 unidades tiveram apenas um orçamento não sendo possível realizar a media Encerramos a presente sessão e lavramos a presente ata aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Darci dos Santos Freitas
Presidente da Comissão

Anajara Toledo de Souza
Membro

Sonia da Silva Ribeiro
Membro